



PROCESSO Nº	:	544957/2021
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ASSUNTO	:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETO	:	LEI MUNICIPAL Nº 559/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020
GESTOR	:	ELVIO DE SOUZA QUEIROZ
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Tratam os autos da Lei Municipal nº 559/2020, de 04 de setembro de 2020, subscrita pelo Sr. Elvio de Souza Queiroz, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Considerando que os documentos elencados foram enviados diretamente via Sistema APLIC e que a Lei de Diretrizes Orçamentárias subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo Municipal, **sugere-se o apensamento do presente aos autos do processo nº 412791/2021 (Contas Anuais de Governo do exercício de 2021)**, nos termos do art. 13 da Resolução Normativa/TCE nº 15/2016-TP.

Encaminha-se para apreciação.

6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18/03/2022.

Valdir Cereali

Supervisor de Auditoria

Auditor Público Externo

DE ACORDO. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza

Secretário de Controle Externo

Auditor Público Externo

